

DECRETO Nº 7.143, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Qualifica como

Organização Social de Saúde e declara de Interesse Social e de Utilidade Pública, no âmbito do Município, o Instituto de Apoio à Família - IAFA, nos termos da Lei

nº 5.402 de 27 de abril de 2010 e do Decreto nº 6.118, de 26 de maio de

2010, na forma que estabelece.

CLÓVIS VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, nos termos da Lei nº 5.402, de 27 de abril de 2010 e do Decreto nº 6.118, de 26 de maio de 2010, no âmbito do Município, o Instituto de Apoio à Família - IAFA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído na forma de associação privada, inscrito no CNPJ nº 00.726.681/0001-70.

Art. 2º Fica declarado de Interesse Social e de Utilidade Pública o Instituto de Apoio à Família - IAFA, acima qualificado, nos termos do artigo 24, da Lei nº 5.402, de 27 de abril de 2010.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 20 de abril de 2021 - 307º Ano da Fundação e 67º da Instalação do Município.

CLÓVIS VOLPI Prefeito

RANGEL FERREIRA Secretário de Assuntos Jurídicos

AUDREI ROCHA SILVA Secretário de Saúde

Processo administrativo nº 1281/2021 | Publicado no órgão da Imprensa Oficial.



Download do documento